



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

OFÍCIO N.º  
ASSUNTO  
SERVIÇO

MINAS GERAIS

LEI Nº 553

"AUTORIZA DOAÇÃO"

A Câmara Municipal de Matipó decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a doar ao Colégio Estadual de Matipó, a importância de Cr 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para construção de uma rampa e muros em frente ao Colégio.

Art. 2º - Para atender a despesa do art. 1º desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto o respectivo crédito especial.

Art. 3º - Fica outrossim, autorizado a anular parcial ou totalmente as dotações do orçamento vigente, como recurso a abertura deste crédito.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 13 de maio de 1972

---

PREFEITO MUNICIPAL

---

SECRETÁRIO